



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028
Av. Santa Rita, 150 – Perdigoão / MG – CEP: 35.515-000
CNPJ – 18.301.051.0001/19 Tel. (37) 3287-1030
e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



1º TERMO ADITIVO

Prorrogação de vigência de contrato de serviços contínuos

LEI FEDERAL Nº: 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

TERMO ADITIVO Nº 01

Processo nº 059/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO, POR INTERMÉDIO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL, E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA R. VALE ITAPECERICA - CISVI.

O MUNICÍPIO DE PERDIGÃO, inscrito no CNPJ: 18.301.051/0001-19, com sede na Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro Centro, Perdigoão/MG, CEP: 35.545-000, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Julliano Lacerda Lino, portador do CPF: XXX.582.766-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e o **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DE ITAPECERICA – CISVI**, CNPJ nº: 00.639.952/0001-50, com sede na Rua José Gabriel Medef, nº 230, Bairro: Padre Liberio, Divinópolis/MG, CEP: 35.502-565, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, representada pelo Sr. Gleidson Gontijo de Azevedo, nacionalidade brasileira, CPF nº XXX.302.986-XX, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº: 0059/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – JUSTIFICATIVA

O consórcio CONTRATADO vem desempenhando suas atividades de forma satisfatória, cumprindo regularmente suas obrigações técnicas, operacionais e contratuais, atendendo à demanda do município de maneira eficiente.

Além disso, a renovação contratual demonstra-se como medida administrativa razoável e economicamente viável, evitando a descontinuidade do serviço e os custos adicionais decorrentes de um novo processo licitatório. Dessa forma, considerando o interesse público, a eficiência do serviço prestado e a legalidade



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028
Av. Santa Rita, 150 – Perdigoão / MG – CEP: 35.515-000
CNPJ – 18.301.051.0001/19 Tel. (37) 3287-1030
e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



do procedimento, entende-se como necessária e conveniente a renovação do contrato vigente com a referida entidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **075/2024** por mais 12 (doze) meses, a partir de 30 (trinta) de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco) até 30 (trinta) de julho de 2026 (dois mil e vinte e seis), podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor global deste Termo Aditivo ao Contrato corresponde à importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) que serão manejados e distribuídos **MENSALMENTE** sob demanda do CONTRATANTE e disponibilidade da CONTRATADA, mediante solicitações e agendamentos prévios, conforme descrito na Cláusula Quinta e na Cláusula Sexta do Contrato nº 075/2024.

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
10.302.1004.1198 – SERVIÇOS PRESTADOS PELO CISVI.	3.3.93.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	389	1.500 1.659 1.710

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – 2025/2028
Av. Santa Rita, 150 – Perdigoão / MG – CEP: 35.515-000
CNPJ – 18.301.051.0001/19 Tel. (37) 3287-1030
e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br



CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Perdigoão/MG, 30 de julho de 2025

MUNICÍPIO DE PERDIGÃO
CNPJ: 18.301.051/0001-19
JULLIANO LACERDA LINO
CPF Nº XXX.582.766-XX

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA - CISVI
CNPJ: 00.639.952/0001-50
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
CPF Nº XXX.302.986-XX

TESTEMUNHA:

1. _____ CPF _____

2. _____ CPF _____